



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 1178/2044-2020
ME/cm.

Guaratinguetá, 9 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0016-2020**, de autoria do Vereador Nei Carteiro, que dispõe sobre a isenção do pagamento do estacionamento rotativo para deficientes físicos em vias, áreas e logradouros públicos no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, e dá outras providências, **aprovado, por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 8 de setembro de 2020.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Câmara
Em Exercício

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP